

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL CIOESTE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00197/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica, inscrito no **CNPJ nº 20.301.484/0001-16**, com sede no Município de Barueri, SP, por meio da **Comissão de Registro Cadastral**, instituída pelo Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS EXISTENTES E O INGRESSO NO REGISTRO CADASTRAL DO CIOESTE**, conforme disposição contida no parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93, com vistas à participação em futuras licitações.

A documentação para efeitos de habilitação e obtenção de Certificado de Registro Cadastral – CRC deverá atender às exigências constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos interessados que atenderem o disposto neste Edital e seus Anexos será fornecido **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, com validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão, renovável sempre que atualizarem o registro.

DOCUMENTAÇÃO: A documentação deverá ser encaminhada para o **CIOESTE**, localizado na Alameda Xingu, 350, Sala 1103/1104 - Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06455-911.

EDITAL COMPLETO GRATUÍTO: A partir do dia **25/10/2023**, no endereço supramencionado das **9 às 16h dos dias úteis**, mediante a entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, solicitação por meio do e-mail: administrativo@cioeste.sp.gov.br , ou no site: www.cioeste.sp.gov.br

Informações: (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira

BARUERI/SP, 20 de OUTUBRO de 2023

CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO
Presidente da Comissão de Registro Cadastral

INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO CADASTRAL

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os eventuais interessados em ingressar no Registro Cadastral do **CIOESTE** deverão encaminhar a documentação a seguir estabelecida, para a Comissão de Registro Cadastral, localizada na Alameda Xingu, 350, Sala 1103/1104 - Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06455-911 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: administrativo@cioeste.sp.gov.br, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93) conforme o caso:

2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

2.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) em se tratando de empresa individual;

2.1.3. Ato constitutivo, Requerimento de Empresário, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93)

2.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF)** ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com seu contrato social;

2.2.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários**, conforme o ramo de atividade, expedida no local do domicílio ou da sede da empresa;

2.2.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado**, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante.

2.2.2.3. A Certidão Negativa de Tributos Estaduais é exigida como prova de regularidade para com a Fazenda

Estadual inclusive para empresas que não possuem Inscrição Estadual (ISENTA).

2.2.3. Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação da **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS (ou positiva com efeitos de negativa)**;

2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa)**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa)**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI N° 8.666/93)

2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **90 (noventa) dias** da apresentação dos documentos no CIOESTE;

2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão apresentada seja positiva, deve a empresa juntar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

2.4. DECLARAÇÕES DIVERSAS

2.4.1. Declaração em papel timbrado da empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) – **Anexo III**;

2.4.2. Declaração em papel timbrado da empresa, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (artigo 9°, inciso III, da Lei nº 8.666/93) – **Anexo IV**;

2.4.3. Declaração em papel timbrado da empresa, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (artigo 32, parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93) – **Anexo V**;

2.4.4. Declaração em papel timbrado da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso – **Anexo VI**.

2.5. OUTROS DOCUMENTOS

2.5.1. Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C., conforme **Anexo I**;

2.5.2. Ficha de Inscrição Cadastral – F.I.C., conforme **Anexo II**.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de

cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original, para que seja autenticado por um dos membros da Comissão de Registro Cadastral no ato de sua apresentação.

3.2. A aceitação dos documentos obtidos na internet ficará condicionada à confirmação de sua veracidade pelo mesmo meio.

3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Registro Cadastral aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** anteriores à data de entrega da documentação, ressalvada disposição em contrário contida em ato convocatório.

3.4. Se o interessado for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ.

3.4.1. Se o interessado for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**.

3.4.2. Se o interessado for a **matriz** e o fornecedor do bem ou o prestador dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

3.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos ao cadastramento (inscrição, alteração, renovação ou cancelamento do Registro Cadastral) serão realizados pela **Comissão de Registro Cadastral**.

4.2. O prazo para o julgamento e aprovação do Cadastro pela Comissão será de no **máximo 10 (dez) dias**, a contar da data de apresentação dos documentos em conformidade com as Instruções Gerais.

4.3. Caso algum documento esteja em desacordo, o interessado será comunicado através de ofício, via fax ou e-mail, para poder regularizá-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do respectivo recebimento.

4.4. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, nos termos do artigo 36, do Estatuto Licitatório.

5. DA VALIDADE DO CRC

5.1. O Certificado de Registro Cadastral terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua emissão, renovável sempre que atualizado o registro.

6. DA RENOVAÇÃO

6.1. Na hipótese de renovação do Registro Cadastral, os interessados deverão apresentar o Requerimento de Renovação Cadastral – R.R.C. (**Anexo VII**), acompanhado dos documentos cuja validade esteja vencida.

7. DA ALTERAÇÃO

7.1. Quando houver necessidade de alteração e/ou inclusão de algum item de fornecimento (objeto), serviço ou demais dados constantes do Registro Cadastral, durante sua vigência, o interessado deverá apresentar solicitação escrita, em papel timbrado e devidamente assinado por responsável, acompanhada de documentos novos.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. O interessado que tiver o pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento indeferido, poderá interpor recurso administrativo, cuja apreciação será realizada pela Comissão de Registro Cadastral.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) das úteis**, a contar da intimação do ato, observando-se as disposições contidas no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DOS ANEXOS

ANEXO I - Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C.;

ANEXO II - Ficha de Inscrição Cadastral – F.I.C.;

ANEXO III - Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

ANEXO V - Declaração de que trata o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO VII - Requerimento de Renovação Cadastral – R.R.C.



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – R.I.C.

**ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DO CIOESTE-
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

Requerente: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Cep: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço eletrônico: _____

Página na internet: _____

Requer sua **INSCRIÇÃO** no Registro Cadastral do CIOESTE, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subsequentes que porventura possam ocorrer.

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – F.I.C.

Dados da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Ramo de Atividade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Cep: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Endereço eletrônico: _____

Dados Bancários:

Banco: _____

Nome da Agência: _____

Número da Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do responsável pela empresa:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, CNPJ nº _____
_____, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal,
que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer
trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA
DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, CNPJ nº
_____, não possui em seu quadro de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou
entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA
DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, CNPJ nº _____,
_____, não possui fato superveniente e impeditivo a sua habilitação no Registro
Cadastral do CIOESTE-Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA
DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos moldes do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA
DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

**ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO CADASTRAL – R.R.C.**

**ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DO CIOESTE-
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

CRC n°: _____

Requerente: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ **Estado:** _____

Cep: _____

Telefone: (____) _____ **Fax:** (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço eletrônico: _____

Página na internet: _____

Requer a **RENOVAÇÃO** de seu Registro Cadastral do CIOESTE, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subsequentes que porventura possam ocorrer.

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE